

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Registro de Preços Eletrônico - 23/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	24/08/2025 - 09:38:07	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	28/08/2025 - 08:57:32	

Questionamento: Bom dia , Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,  
SOUL  
Setor de licitações  
Blumenau - SC

Resposta: Em resposta à solicitação de alteração do prazo de entrega, esclarece-se que o prazo de 10 (dez) dias úteis foi fixado em razão de ordem judicial, que impõe ao Município a adoção de medidas urgentes para atendimento de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, visando garantir dignidade às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do art. 77, IV, do CPC, cumpre à Administração observar integralmente a decisão judicial, razão pela qual não é possível a ampliação do prazo solicitado. Embora se compreenda a justificativa apresentada pelo fornecedor, neste momento deve prevalecer o interesse público da municipalidade.

